



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SEDUC/2024

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 145/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de equipamentos e materiais diversos para serem utilizados na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, em tempo Integral com orientação em hotelaria e gastronomia, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 187 a 265 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1991 a 2007 do processo administrativo n.º 21.934/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais diversos para serem utilizados na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, em tempo Integral com orientação em hotelaria e gastronomia, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 145/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 21.934/2023.

Luiza

Lívia Soares Bello da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 21934 Ano: 13
Fls.: 1082 Servidor: _____

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos e materiais diversos para serem utilizados na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, em tempo Integral com orientação em hotelaria e gastronomia, pelo período de 12 meses.					
3	Fritadeira industrial inox: Material: alças em material termo isolante, cuba e corpo em aço inox e cesto aramado; Termostato ajustável de 50° a 200°C; Prepara: alimentos fritos, como batata frita e salgados; Pode ser utilizada: na base; Termostato ajustável; Cesto de fritura: removível; Indicador luminoso; Consumo aproximado de energia em 220 V: 2,5 kW/h; Potência em 220: 3000 Watts; Amperagem em 220 V: 13,6 ⁴ ; Capacidade nominal da cuba: 8 litros; Peso aproximado do produto: 4,5 kg; Dimensões aproximadas: 46 cm (largura), 35 cm (altura), 29 cm (profundidade).	10	UNID	IPE COZINHAS	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
5	Multiprocessador de alimentos industrial: - Com 6 discos com base de plástico: fatiador ondulado, fatiador 3 mm, fatiador 1,5 mm, desfiador 8 mm, ralador e resfiador 5 mm e também vem um balde de plástico e um soquete; - Possui alavanca, balde e soquete de plástico atóxico; - Estrutura em aço inox; - Altura: 490 mm; - Largura: 340 mm; - Profundidade: 470 mm; - Potência: 1/2 = 0,5 cv; - Antiderrapante; Capacidade de produção: 180 Kg/h; - Consumo de energia: 0,37 Kw/h; - Disco: 6 unidades com bases em plástico; - Peso líquido: 28,8 kg; - Sistema de segurança NR12; - Voltagem - 220 v.	5	UNID	BECKER	R\$ 3.420,00	R\$ 17.100,00
7	Prato para jantar fundo em porcelana branco 21 cm - personalizado com a logo da escola.	300	Unid	TRAMONTINA	R\$ 17,25	R\$ 11.200,00
8	Prato para jantar raso em porcelana branco 26 cm - personalizado com a logo da escola.	300	Unid	TRAMONTINA	R\$ 13,87	R\$ 4.161,00
9	Prato para sobremesa em porcelana branco 19 cm - personalizado com a logo da escola.	300	Unid	OXFORD	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
10	Conjunto de chá em porcelana branca - personalizado com a logo da escola.	100	Conj	OXFORD	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
11	Conjunto de café em porcelana branca - personalizado com a logo da escola	100	Conj	OXFORD	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
15	Faca de jantar em aço inoxidável	300	Unid	FRATELLI	R\$ 3,00	R\$ 900,00
16	Colher de sopa em aço inoxidável	300	Unid	FRATELLI	R\$ 3,15	R\$ 945,00
42	Caixa organizadora transparente com tampa e trava, 80 l, material: polipropileno, altura: 63,10 cm largura: 44,10cm comprimento: 41,60 cm, incolor.	30	Unid	JAGUAR	R\$ 94,12	R\$ 2.823,60
99	Refratário retangular em vidro 5,3 l, dimensões aproximadas: comprimento 40,42 x largura 24,9 x profundidade 7,15 cm.	50	Unid	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
125	Armário organizador multiuso: - Tipo de pintura: UV; - Cor interior: branco; - Material da estrutura: MDP; - 2 portas; - 4 prateleiras; - Prateleiras suportam até: 10 kg; - Material de dobradiças: metálicas; - Material dos puxadores: plástico; - 4 pés em plástico; - Armário suporta até: 40 kg; - Peso: 24 kg; - Cor: branco; - Medidas: altura = 118 cm, largura = 64 cm, profundidade = 36 cm.	100	Unid	DEMÓBILE	R\$ 206,00	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 63.209,60				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 21934 Ano: 23
Fls.: 1083 Servidor: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 44.929.522/0001-48		Telefone: (22) 99933-2233
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, nº 1200, Loja 02, Haway		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-005
Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com		
Representante: Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do material é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de cada empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 - Loteamento Flumitur - Buraco do Pau - Araruama - RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 21.934 Ano: 23
Fls.: 2085 Servidor: _____

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEDUC;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEDUC, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 21934 Ano: 23
Fls.: 20X Servidor: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 145/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 21.934 Ano: 23
Fls.: 2087 Servidor: _____

assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **145/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.934/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães

Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF